

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Proc. 4724/77
Fls. 248
Relatório

D6A

| |
|-----------------|
| CEDI - P. I. B. |
| DATA 02 07 86 |
| COD. AR D17 |

PORTARIA Nº 528 /N,
de 30 de outubro de 1978

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos (artigo 6º, item VI, do Decreto nº 68.377, de 19.03.71) e tendo em vista o disposto no artigo 1º, item VII da Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967 e o constante no artigo 25 da Lei nº 5001, de 19.12.73 e, finalmente, considerando o deduzido no processo FUNAI/BSB/4724/77,

R E S O L V E :

1 - Fica declarada como área de ocupação dos índios ARARAS, localizada no Município de Altamira-Pará, as terras contidas nos limites a seguir descritos:

NORTE - Partindo do ponto de nº 1 de coordenadas aproximadas 53°25'08" W e 03°43'50" S, situado a margem direita de um Igarapé sem denominação, formador do Rio Curuatinga, segue por uma linha reta e seca no rumo aproximado de 75º NE até o ponto de nº 2 de coordenadas aproximadas de 53°17'40" W e 03°32'00" S; daí segue por uma linha reta e seca no rumo a proximado 15º NW até o ponto de nº 03 de coordenadas aproximadas 53°18'52" W e 03°37'10" S; daí, segue por uma linha reta e seca no rumo aproximado de 75º SW até o ponto de nº 04 de coordenadas aproximadas de 53°20'11" W e 03°37'30" S, daí segue por uma linha reta e seca no rumo aproximado de 15º NW a até o ponto de nº 5 de coordenadas aproximadas de 53°20'20" W e 03°37'00" S, situado a margem da Rodovia Transamazônica; daí,

(1)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Proc. 471117
Fls. 249
Rubricat

2.

segue por esta Rodovia no sentido ITAITUBA/ALTAMIRA até o ponto de nº 6 de coordenadas aproximadas de 53°08'43"W e 03°31'15"S; daí segue por uma linha reta e seca no rumo aproximado de 15° SE até o ponto de nº 7 de coordenadas aproximadas de 53°08'20"W e 03°32'35"S; daí, segue por uma linha reta e seca no rumo aproximado de 75°SW até o ponto de nº 8 de coordenadas aproximadas de 53°09'55"S e 03°33'00"S; daí, segue por uma linha reta e seca no rumo aproximado de 15° SE até o ponto de nº 9 de coordenadas aproximadas de 53°08'50"W e 03°37'00"S; daí, segue por uma linha reta e seca no rumo aproximado de 75° NE até o ponto de nº 10 de coordenadas aproximadas de 53°07'20"W e 03°36'35"S; daí, segue por uma linha reta e seca no rumo aproximado de 15° SE até o ponto de nº 11 de coordenadas aproximadas de 53°07'10"W e 03°37'22"S; daí, segue por uma linha reta e seca no rumo aproximado de 75° NE até o ponto de nº 12 de coordenadas aproximadas de 52°47'00"W e 03°32'20"S.

LESTE - Do ponto nº 12 de coordenadas aproximadas de 52°47'00"W e 03°32'20"S, segue por uma linha reta e seca no rumo aproximado de 15° SE até o ponto de nº 13 de coordenadas aproximadas de 52°43'00"W e 03°49'30"S, situado a margem esquerda do Rio IRIRI;

SUL - Do ponto nº 13 de coordenadas aproximadas de 52°43'00"W e 03°49'30"S, segue pelo rio IRIRI acima, margem esquerda até o ponto de nº 14 de coordenadas aproximadas de 53°17'50"W e 04°01'40"S, situado na confluência do Igarapé Carumbé, margem esquerda.

OESTE - Do ponto nº 14, situado na confluência do Igarapé Carumbé, com o Rio IRIRI, de coordenadas aproximadas de 53°17'50"W e 04°01'40"S; segue pelo referido Igarapé, margem esquerda até a sua mais alta cabeceira no ponto de nº 15 de coordenadas aproximadas de 53°19'40"W e 03°49'40"S; daí, segue por uma linha reta e seca no rumo aproximado de 00° SN até o ponto de nº 16 de coordenadas aproximadas de 53°19'40"W e 03°46'50"S, situado a margem direita de um Igarapé sem denominação, formador do rio Curutinga, daí, segue pelo referido Igarapé abaixo pela margem direita até o ponto de nº 1, inicio deste descriptivo.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

| | |
|----------|---------|
| Proc. | 1724/77 |
| Flo. | 259 |
| Rubricas | JF |

3.

2 - São expressamente vedados o ingresso, trânsito e permanência de pessoas, na área descrita no item anterior, estranhas aos grupos indígenas que nela habitam.

3 - Revogar a Portaria nº 506/N, de 26.06.78, publicada no D.O.U., de 03.07.78.

Ismarth Oliveira
ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA
PRESIDENTE

4724/7

J21

Attn

ASSOCIAÇÃO DO LIVRO
FUNDACAO NACIONAL DO LIVRO - FUNALI

OF. N° 048/78-SM

20.11.78

COLETA DO SETOR DE MATERIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

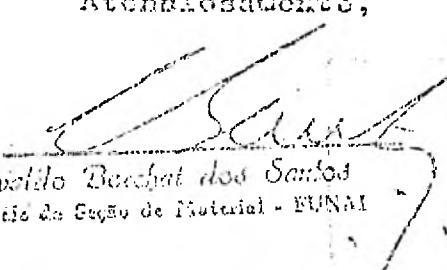
SOLICITAÇÃO (FAZ)

Prezado(s) Senhor(es)

Pelo presente, vimos solicitar a V.Sa., a publicação no D.O.U. da Portaria Nº 523/N de 30 de Outubro de 1978, conforme cópias em anexo.

Sem outro objetivo, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Geraldo Bechel dos Santos
Chefe do Setor de Material - FUNALI

Recebi o original em:

21/11/78

Em 27.11.78
vidente...
Este documento é de uso interno da FUNALI

(4)

Em 6-12-78

à Secretaria de Estado
de Pernambuco

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Dez. Geral da Presidência

JOSÉ JESÚS MARCOS
Diretor Substituto

Encaminhe-se ao Conselho de Segurança
Nacional, com vistas ao Major LUIZ REIS e de
conformidade com a autorização do Senhor Pre-
sidente/FUNAI.

Em, 06/dezembro/78

João Crisóstomo da Cunha
No exercício da C.I.U.
do Gabinete/FUNAI

1. Recebido em devolução do CSN, con-
forme Of. nº 029/3a. SC/2936/78
(cópia anexa);
2. Ao DGO.

Em, 13/12/78

J. Alvarinho
João Crisóstomo da Cunha
Chefe do Gabinete
do Presidente

| | |
|-----------|-----------|
| FUNAI-DGO | |
| Entrada: | 14/12/78 |
| Horário: | 11:40 |
| Enviado: | Alvarinho |
| Rubrica: | JM |



4724/77

122

[Signature]

SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

OFÍCIO N° 029/34 SCI 23 178 Brasília-DF, 13.DEZ.1978

Senhor Presidente

Restituo a Vossa Excelência o Processo FUNAI/RSB/4724/77, que nos foi enviado por essa Fundação em 06 Dezi 78.

Na oportunidade reňovo a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

[Signature] M. M. de M. M.
FLÁVIO MOUTINHO DE CAVALHO - Coronel
Chefe do Gabinete

CM

A Sua Excelência
General ISMARTH DE OLIVEIRA ARAÚJO
MD Presidente da Fundação Nacional do Índio

14-12-78

*Asfixia
Retorno*

Proc. FUNAI 4724

Fls. 116

Rebidas



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

V
S

Ao Sr. Procurador-Geral, solicitando examinar e submeter ao Senhor Presidente.

Em, 24/outubro/78

José Crisóstomo da Silva
No exercício da Chefia
do Gabinete/FUNAI

Ofereço à superior
jerarquia de Sua Exceléncia
Presidente a minha
Portaria.

Em 26/10/78

— Ante deputado

Ao Sr. Diretor do DGA

Publicar em B.A e D.O.U.

Em, 26.10.78

Josmarli de Oliveira Oliveira
Presidente da FUNAI

A D. P.
Publicar no B.A. 26/10/78
A DGA. EM 3/11/78

Felipe de Oliveira

④

ao Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração, esclarecer de que a Portaria nº 528/N, de 30/10/78, foi publicada na Sepa-
nata L, B fl 01º 027, de 09/10/78
correta.

D. P, 17/XI/78.

Aldenor Alves Santana

Aldenor Alves Santana
Chefe Div. Pessoal / FUNAI
Port. 22/P/78



117
Sexta.
VZQ

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

DE ORDEM.
A DSG, SOLICITANDO
PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DA
PORTARIA Nº 528/N, DE 30/10/78 (ANEXO)
NO DOU, CONFORME DETERMINAÇÃO
DO SR. PRESIDENTE ÀS FOLHAS 116.

20/11/78

Sellosca

SÉRGIO CARNEIRO DA CUNHA MOSCOSO
Assistente Dir. DGA
Portaria-Nº-516/P, de-18/10/78

A S.M. para provi-
denciar a publicação
E, 20-11-78,

Paulo César de Almeida Oliveira
Chefe da Divisão de Serviços Gerais/DGA
Port. 500/17/78

Restituir-se aos D.G.A, após
o encaminhamento da matéria
ao D.N, para publicação.
E, 22-11-78,

Paulo César de Almeida Oliveira
Chefe da Divisão de Serviços Gerais/DGA
Port. 500/17/78

ao Sr. Diretor do DCO,
uma vez atendidas as determinações
do Dr. Presidente em despatcho
encerrado as folhas 116 deste processo

22/11/78

PL

Protocolado

1978 - 11 - 22

Port. n.º 020/1978 - SIA/07578